



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 162 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 1.011 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (094)R\$ 798.289,85

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0054 – Aplicações Diretas (161)R\$ 201.710,15

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (004)R\$ 180.000,00

Proj./Ativ.: 2.039 – Atividades Núcleo de Atenção à Saúde da Família

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (010)R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 738.175,54 (setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários R\$ 798.289,85

II. 0003 – Receita Impostos e Transf. de Impostos – Saúde R\$ 200.000,00

III. 0054 – Emendas Parlamentares Individuais – R\$ 201.710,15

Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 05/2019)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 10 de novembro de 2021.

Genésio Marino Anton

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 162 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 1.011 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (094)R\$ 798.289,85

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0054 – Aplicações Diretas (161)R\$ 201.710,15

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (004)R\$ 180.000,00

Proj./Ativ.: 2.039 – Atividades Núcleo de Atenção à Saúde da Família

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (010)R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 738.175,54 (setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários R\$ 798.289,85

II. 0003 – Receita Impostos e Transf. de Impostos – Saúde R\$ 200.000,00

III. 0054 – Emendas Parlamentares Individuais – R\$ 201.710,15

Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 05/2019)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 10 de novembro de 2021.

Genésio Marino Anton

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -